



JH GRÁFICO REPRESENTAÇÕES LTDA

Nós da Gráfico Representações tendo em vista nosso Código de Ética Postura & Política anticorrupção, depois de consultar a legislação em vigor, revisitar nossos valores e princípios e muito refletir sobre tudo aquilo que julgamos importante para a promoção de uma sociedade mais justa, ética e equitativa, confeccionamos e apresentamos nosso Programa de Integridade.

Desejamos a todos boa leitura e vivência dos preceitos deste documento, e para dirimir quaisquer dúvidas dele adivindas nos colocamos ao dispor para sanar e cooperar para seu bom cumprimento.

CONTATO

TELEFONE:
(74) 3061.9434

SITE:
graficorepresentacoes.com.br

EMAIL:
falecom@graficorepresentações.com.br

PARA REFLETIR

"A ética é arte e tomar decisões que levam em conta o bem de todos"
(Harvey Mackay)

PROGRAMA DE INTEGRIDADE

O que é um programa de integridade

Um recurso útil para uma cultura anticorrupção

O Programa de Integridade de uma empresa reflete seu plano anticorrupção e objetiva disseminar sua cultura anticorrupção.

Uma ferramenta apropriada na tomada de decisões

Gestores, colaboradores, fornecedores e parceiros comerciais precisam tomar decisões que obedeçam as leis e reflitam o conjunto de valores e princípios da organização, neste sentido o Programa de Integridade é a bússola que orienta na tomada de decisões.

Fundamentação legal

Diplomas Legais

- ✓ LEI Nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e DECRETO Nº 11.129/2022 (decreto regulamentador).
- ✓ LEI Nº 12.813/2013 - Lei de conflito de Interesses.
- ✓ LEI Nº 14.133/20121 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos e DECRETO Nº 12.304/2024 (decreto regulamentador).
- ✓ Decreto-Lei Nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal
- ✓ LEI Nº 8.429/1992 - Lei de Improbidade Administrativa
- ✓ DECRETO Nº 10.889/2021, que regulamenta as audiências de agentes públicos.

A quem se destina

O presente Programa de Integridade se destina a alta administração da Gráfico Representações, gestores setoriais, colaboradores, fornecedores e parceiros comerciais, bem como a todos os agentes públicos e privados e a sociedade em geral.

A todo aquele que no âmbito dessa relação precisem tomar decisões para que obedeçam as leis do país e reflitam o conjunto de valores e princípios desta organização, neste sentido nosso Programa de Integridade é a bússola que orienta na tomada de decisões e relacionamentos éticos e legais.



CONCEITO DE CORRUPÇÃO

Para os fins da aplicação prática deste documento, seguimos o conceito de corrupção do Pacto Global da Organização das Nações Unidas (ONU), o qual diz que a corrupção geralmente é definida como “o uso indevido de poder confiado para a obtenção de ganhos privados” por entendermos que neste conceito está contido vários atos ilegais, tais como:

I - Ganhos e práticas ilícitas internas na empresa, ligados a funcionários, gestores e lideranças, bem como, quaisquer colaboradores que sejam sujeitos ativos e/ou passivos de tais práticas;

II - Fraudes e esquemas em compras e vendas, independentemente se do mercado privado ou institucional;

III - Fraudes contábeis e jurídicas;

IV - Propina das mais diversas;

V - Faturamento fraudulento;

VI - Práticas ilícitas envolvendo governos e instituições públicas (atos lesivos);

VII - Descumprimento de lei trabalhista, tributária, saúde e segurança; bem como fraudes em licenciamentos e requisitos necessários, dentre outras;

VIII - Oferecer e/ou aceitar suborno a/de funcionários, fornecedores e órgãos de controle e arrecadação.

ATOS LESIVOS

O artigo 5º da Lei nº 12.846/2013 tipifica atos lesivos: "constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, para os fins desta Lei, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos:"

I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;

III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV - no tocante a licitações e contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou;
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

OUTROS CONCEITOS UTEIS

Corrupção passiva

“Solicitar ou receber, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida, ou aceitar promessa de tal vantagem” (Código Penal, Decreto-Lei Nº 2.848/1940, Art. 317).

Corrupção ativa

“Oferecer ou prometer vantagem indevida a funcionário público, para determiná-lo a praticar, omitir ou retardar ato de ofício” (Código Penal, Decreto-Lei Nº 2.848/1940, Art. 333).

Tráfico de Influência

“Solicitar, exigir, cobrar ou obter, para si ou para outrem, vantagem ou promessa de vantagem, a pretexto de influir em ato praticado por funcionário público no exercício da função” (Código Penal, Decreto-Lei Nº 2.848/1940, Art. 332).



PREVENÇÃO

Papel da alta administração

A alta administração da Gráfico Representações se compromete em criar mecanismos de proteção contra práticas de corrupção, bem como, cooperar com as autoridades caso algum desvio de conduta seja identificado, assim como, disponibilizar canais de comunicação para receber dúvidas, sugestões, reclamações e denúncias.

Faz parte dos seus esforços de prevenção:

- I - disponibilizar acesso aos seus documentos institucionais para colaboradores, prestadores e fornecedores para que deles tomem conhecimento e possam pô-los em prática;
- II - oferecerá treinamentos para colaboradores, prestadores e fornecedores a respeito deste documento e da importância de uma política anticorrupção para a promoção de uma sociedade mais justa, ética e equitativa;
- III - manter rotinas com sistemas de autorização fazendo com que cada agente no processo seja sempre auditado por um terceiros;
- IV - disponibilizar canais de comunicação.

Estes canais de comunicação são:

TELEFONE:

(74) 3061.9434

SITE:

graficorepresentacoes.com.br

EMAIL:

falecom@graficorepresentacoes.com.br

CULTURA FORMATIVA

A alta administração também promoverá uma cultura formativa por meio de cursos e palestras para clientes internos e externos de maneira a promover o conhecimento de seus documentos institucionais, a saber o Código de Ética e Postura & Política anticorrupção e este Programa de Integridade, para que o conhecimento gere sensibilização ao tema e consciência cidadã.

A capacitação ocorrerá assim:

A primeira em até 06 (seis) meses a contar de janeiro de 2025, podendo ser presencial e/ou remota.

Atualizações sempre que houver alterações significativas nos documentos supracitados, e/ou nos diplomas legais que subsidiam a criação deste Programa de Integridade.

Papel de clientes internos e externos

Cumprir as leis do país, o Código de Ética e Postura & Política anticorrupção e este Programa de Integridade, e, em caso de dúvidas, procurar a Gráfico Representações por meio dos canais disponibilizados, tanto para esclarecer dúvidas, enviar sugestões e reclamações e realizar denúncias de desvios de conduta.

Participar de reuniões de capacitação e/ou formação sobre o tema promovidas pela Gráfico Representações ou por ela indicadas como formação continuada a respeito dos temas tratados em seu Código de Ética e Postura & Cultura anticorrupção, e, pelo Programa de Integridade.

PREVENÇÃO

Prevenir desvios éticos e legais é dever de todos os envolvidos nas práticas comerciais em uma sociedade.

Cabe a todos a responsabilidade de obedecer os documentos formais de uma organização e praticá-los de maneira a evitar ações que firam a ética, a moralidade e a legalidade nas transações comerciais, independentemente se estas envolvam ou não agentes públicos.

A prevenção passa pela criação de uma cultura anticorrupção e não apenas por instrumentos punitivos.

Essa cultura se devolve ao longo do tempo por meio de instrumentos formativos que promovam a sensibilização e consciência cidadã e conhecimento dos documentos formais e legislação.

VOCÊ SABIA?

Cliente Interno

É o colaborador de uma organização. Os componentes da equipe da organização.

Cliente Externo

Todo aquele que não faz parte da equipe, mas que de alguma forma se relacionem com a organização. Ex. Carteiro, entregador, etc.



COMPORTAMENTOS RECOMENDADOS

A Gráfico Representações recomenda a todos os seus administradores e colaboradores, e parceiros comerciais, e pessoas físicas e/ou jurídicas que tenham com ela trânsito comercial, adotar comportamentos e posturas que zelem pela ética e pela legalidade.

Neste sentido estimulamos a todos nossos clientes internos e externos buscarem se aperfeiçoarem também e se empenharem na construção de uma cultura anticorrupção.

Uma sociedade será melhor e mais justa quando atores do setor privado e público estiverem imbuídos de um sentimento de servir ao outro em prol de um ambiente de negócios que priorize a ética e a lisura em tudo o que faz.

Essa cultura anticorrupção não é uma utopia, é antes um trabalho coletivo, consistente e permanente até que alcaçemos o que desejamos para nós e para as futuras gerações.

COMPORTAMENTOS RECOMENDADOS

Nas relações internas com os colegas de trabalho

Postura ética e transparente, priorizando o mais elevado padrão de respeito e comprometimento levando em consideração a individualidade e especificidade de cada um.

Pautar cada decisão e ação na lisura, transparência, legalidade e urbanidade.

Ter o cuidado para com o outro como algo que verdadeiramente importe, ajudando cada um a crescer, se desenvolver e evitar desvios de conduta e comportamento.

Nas relações com clientes e fornecedores

Manter sempre um comportamento urbano e empático, buscando entender de fato as necessidades destes e procurando propor sempre a melhor solução para cada demanda apresentada.

Jamais receber e/ou oferecer quaisquer vantagens indevidas ainda que aparentemente não sejam ilícitas.

Jamais deixar de cumprir o que está preceituado em nosso Código de Ética e Postura & Política anticorrupção e neste Programa de Integridade.

Jamais deixar de cumprir o que está previsto na legislação em vigor, ainda que aparentemente gere algum tipo de solução ou conforto e que tenha aspecto inofensivo.

Procurar conhecer e aplicar e disseminar o que está previsto em nosso Código de Ética e Postura & Política anticorrupção e neste Programa de Integridade, bem como, nos diplomas legais que a este documento subsidiaram a confecção.

Nas relações com entes e agentes públicos

Jamais receber e/ou oferecer quaisquer vantagens indevidas ainda que aparentemente não sejam ilícitas.

Jamais propor e/ou aceitar quaisquer vantagens que possam dar vazão à corrupção ativa ou passiva.

Nunca adotar decisões, ações ou medidas que se configurem como 'Ato lesivo'.

Nunca oferecer resistência ou causar embaraço a fiscalizações.

Sempre cooperar com as autoridades quando por estas solicitado ajuda, apoio, e/ou quando houver denúncias de desvios éticos que sejam de fragrante ilicitude.

Em quaisquer relações

Fica permitido receber e/ou oferecer tão somente materiais de divulgação e marketing de produtos ou serviços, desde que não possam ser objeto de comercialização.

Consultar a Gráfico Representações a fim de dirimir dúvidas, propor soluções, enviar reclamações ou denúncias pelo canal [< falecom@graficorepresentações.com.br >](mailto:falecom@graficorepresentações.com.br).



COMPORTAMENTOS VEDADOS

A Gráfico Representações recomenda por proibido todo padrão de comportamento que seja contrário aos valores que norteiam nossa empresa, os quais são:

- (1) Respeito a vida, a individualidade e a autodeterminação;
- (2) Lealdade;
- (3) Integridade;
- (4) Comprometimento; e,
- (5) Conduta urbana e ilibada.

Do mesmo modo temos por reprovável qualquer conduta contrária aos princípios que norteiam nossa empresa, a saber:

- (1) Legalidade;
- (2) Transparência;
- (3) Probidade;
- (4) Moralidade; e,
- (5) Segurança Jurídica.

Logo, tudo aquilo que desrespeite a vida, a individualidade e a autodeterminação, que não seja leal e íntegro, que não seja realizado com comprometimento e dentro de uma conduta urbana e ilibada, que fira a legalidade, que falte com a transparência e/ou com a probidade e a moralidade ou que possa comprometer a segurança jurídica do ato, RECOMENDAMOS que não faça, e temos por PROIBIDO.

COMPORTAMENTOS VEDADOS

Nas relações internas com os colegas de trabalho fica proibido

Tudo aquilo que desrespeite a vida, a individualidade e a autodeterminação.

Posturas que falte com a lealdade e integridade.

Ações que não sejam realizadas com comprometimento.

Comportamentos que faltem com a urbanidade e a moral ilibada .

Nas relações com os clientes e fornecedores fica proibido

Tudo aquilo que desrespeite a vida, a individualidade e a autodeterminação. Posturas que falte com a lealdade e integridade. Ações que não sejam realizadas com comprometimento. Comportamentos que faltem com a urbanidade e a moral ilibada.

Dar e/ou receber vantagens indevidas. Oferecer e/ou receber informações privilegiadas. Oferecer e/ou receber favores que comprometam a lisura e a transparência.

Oferecer e/ou receber brindes (salvo materiais de divulgação e marketing, que não possam ser objeto de comercialização).

Propor quaisquer atos que possam gerar ilícitudes e corrupção. Oferecer e/ou receber quaisquer vantagens indevidas e subornos. Corromper e/ou se deixar corromper

Nas relações com entes e agentes públicos fica proibido

Quaisquer práticas contrárias ao nosso Código de Ética e Postura & Política anticorrupção, assim como a este Programa de Integridade.

Praticar quaisquer atos ilegais e/ou que firam os princípios da Legalidade, transparência, probidade, moralidade e segurança jurídica.

Receber e/ou oferecer quaisquer vantagens indevidas ainda que aparentemente não sejam ilícitas.

Oferecer e/ou receber informações privilegiadas; favores que comprometam a lisura e a transparência. Oferecer e/ou receber brindes (salvo materiais de divulgação e marketing que não possam ser comercializados).

Propor e/ou aceitar quaisquer vantagens que possam dar vazão à corrupção ativa ou passiva.

Adotar decisões, ações ou medidas que se configurem como 'Ato lesivo'.

Oferecer e/ou receber quaisquer vantagens indevidas e subornos. Corromper e/ou se deixar corromper. Praticar corrupção ativa, passiva ou tráfico de influência.

Oferecer resistência ou causar embaraço a fiscalizações.

Em certas ocasiões havendo dúvidas de como agir recomenda-se:

Consultar a Gráfico Representações a fim de dirimir dúvidas, propor soluções, enviar reclamações ou denúncias pelo canal: <talecom@graficorepresentacoes.com.br>.



PUNIÇÃO

O comportamento ético e legal de todos aqueles que fazem parte da Gráfico Representações (administradores, colaboradores) e, clientes, fornecedores, agentes públicos é o que desejamos. E nossa empresa estará sempre comprometida para que estes ocorram e não o contrário.

É por essa razão que disponibilizamos em nosso site documentos formais que tratam da ética, postura e política anticorrupção, e procuramos disseminar essa cultura empresarial que preza por uma sociedade mais justa para todos.

Entretanto, em havendo atos e ações que firam o que está preceituado na legislação e em nossos documentos institucionais não nos furtaremos a responsabilidade de punir os envolvidos.

As punições irão desde as administrativas, quando ferir o preceituado em nossos documentos institucionais até as medidas civis e criminais quando ferir a lei criando fragrantes ilícitudes.

PUNIÇÃO

As punições vão desde advertências até a descontinuidade de contratos e, por fim, em casos graves de ilegalidade e corrupção a apresentação das provas coletadas em sindicância própria às autoridades competentes para que estes possam investigar e em ficando comprovado culpabilidades, punir.

A Gráfico Representações prevê então no âmbito deste Programa de Integridade as seguintes punições:

I - em se tratando de colaborador do quadro da empresa terá rescindido o contrato de trabalho, podendo, a depender do contexto e gravidade responder legalmente por seus atos;

II - se prestador/fornecedor terá rescindido o contrato de prestação de serviços/fornecimento, podendo, a depender do contexto e gravidade responder legalmente por seus atos;

III - nos casos em que houver previsão legal e ou contratual, multas.

CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Para que os interessados possam fazer contatos conosco disponibilizamos os canais de comunicação abaixo relacionados.

Estes canais poderão ser utilizados para enviar dúvidas, sugestões, reclamações e denúncias.

As denúncias terão direito ao sigilo de fonte, exceto para os casos em que autoridades judiciais venham a solicitar.

RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

O responsável pelo Programa de Integridade da JH GRÁFICO REPRESENTAÇÕES LTDA é o senhor José Hamilton Alves da Silva, brasileiro, maior, capaz, CPF nº 706.655.405-15, sócio unipessoal e administrador da empresa.

Os canais de comunicação são:

TELEFONE:
(74) 3061.9434

SITE:
graficorepresentacoes.com.br

EMAIL:
falecom@graficorepresentacoes.com.br

CONCLUSÃO

A Gráfico Representações se coloca ao dispor para dirimir dúvidas advindas de nossos documentos institucionais pelos canais supracitados, fazendo votos de sucesso a todos àqueles que mantém trânsito comercial para conosco, e pedimos empenho a todos na disseminação do conteúdo destes documentos para juntos criamos um novo ambiente de negócios pautado na ética, responsabilidade, legalidade, moralidade e justiça.